



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Ofício nº 247/2022

Santo Cristo, 22 de setembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Presidente da Câmara de Vereadores,
Clovis Lucas Kowalski.

Assunto: **Indicação apresentada na sessão ordinária nº 20/2022.**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminhamos manifestação quanto às indicações apresentadas na sessão ordinária nº 20/2022.

Considerando o disposto no art. 46, inciso XIII, § 2º, da Lei Orgânica deste Município, informamos o que segue:

Protocolo nº 16.422/511/22: de autoria do vereador Éverton Maya, com a associação do vereador Clovis Lucas Kowalski.

Inclusão no art. 1, § 2º, da Lei Municipal nº 3.949, de 9 de agosto de 2017, a isenção das taxas de licenciamento ambiental, incentivando desta forma, ainda mais a instalação e a expansão de empreendimentos nos setores industrial, comercial e de turismo, no município:

A indicação não foi acolhida, pois, na prática, implica em renúncia de receita e, além disso, esses recursos recolhidos são destinados ao Fundo do Meio Ambiente.

Protocolo nº 16.423/512/22: de autoria da Bancada do MDB, representada pelos vereadores Clovis Lucas Kowalski, Éverton Maya, Fernando Luís Diel, Videu Meyer e pela vereadora Lourdes Brand, e do vereador Ivan Ironei Rodrigues da Silva.

Análise da possibilidade de realização de ampla campanha de conscientização de trânsito, em parceria com a Brigada Militar, Grupo



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Escoteiros Haway, estudantes da rede municipal de ensino, objetivando promover o respeito dos motoristas que transitam pelas ruas e estradas do município aos limites de velocidade, a observação das preferências em cruzamentos e rótulas:

A indicação foi acolhida, visto que está agendada uma reunião para o dia 26/9, para implantação da campanha Trânsito Nota 10!.

Protocolo nº 16.424/513/22: de autoria do vereador Aládio Kotowski e da vereadora Lia Inês Lenz.

Construção de abrigo para estudantes em frente à Escola Estadual de Educação Básica Leopoldo Ost:

A indicação não foi acolhida, pois essa reivindicação deverá ser encaminhada ao governo estadual, tendo em vista que a escola em referência não é da rede municipal de ensino.

Protocolo nº 16.425/514/22: de autoria da Lia Inês Lenz.

Urgente resolução da paralisação das reformas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mainardo Pedro Bolhouwer:

A indicação não foi acolhida, pois o município já providenciou na rescisão do contrato e na abertura de processo licitatório, conforme a informação anexa do setor de engenharia.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Respeitosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO CRISTO (RS)
PROTOCOLO

DATA: 22.09.22

HORÁRIO: 14:15

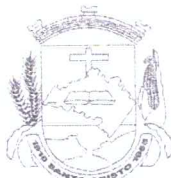
NÚMERO/PÁGINA: 45

PROCESSO Nº 16.485.575/22

Kaizantig

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO


Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Coordenadora Municipal da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

De: Departamento de Engenharia

Para: Administração Municipal

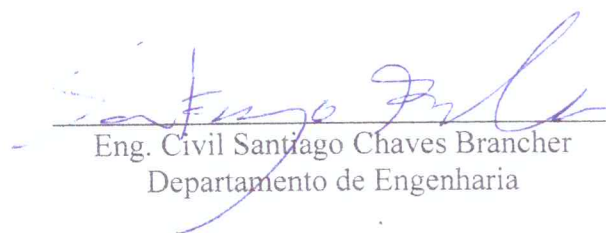
Assunto: Resposta ao Ofício nº 164/2022, Protocolo nº 16.425/514/22 da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Cristo - RS

O Departamento de Engenharia vem por meio deste informar:

- Saiu o termo de rescisão contratual com a empresa que iniciou a reforma da escola. O mesmo pode ser solicitado cópia no Setor de Compras da Prefeitura.

- O novo projeto de finalização da reforma já está concluído e em trâmites internos nos departamentos competentes para ser encaminhado para licitação.

Santo Cristo, 21 de setembro de 2022.


Eng. Civil Santiago Chaves Brancher
Departamento de Engenharia